

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE Nº 47/2019 - TRF SEC 1ª REGIÃO - DF - Item: 1. (PID - 0855-19).

Tatiana Silva <governo@daten.com.br>

Ter, 29/10/2019 08:32

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Lucca Santana <analise@daten.com.br>; Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS) PE Nº 47/2019 - TRF SEC 1ª REGIÃO - DF - Item: 1. (PID - 0855-19).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

5. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2. Os serviços de assistência técnica e garantia, realizados pela CONTRATADA ou autorizados pela mesma, mediante declaração expressa, deverão ser prestados no TRF1 e Órgãos Participantes elencados abaixo.

-
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

UASG 90024

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº Portal da Amazônia. - CEP: 69915-632- Rio Branco/AC

-
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

AMAZONAS UASG 90002

Edifício-sede Avenida André Araújo, nº 25 - Aleixo, CEP: 69060-000, Manaus/AM

- **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

UASG 90037

Rodovia Norte-Sul, s/n. Bairro Infraero II, CEP: 68908-911 - Macapá-AP

-

- **SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**

UASG 90012

Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana Centro Administrativo da Bahia - CEP: 41213- 970 - Salvador/BA

-

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL UASG 90023

SGON - Quadra 02, Lotes 30/40 - CEP: 70610-600 - Brasília/DF

-

E demais os demais estados vide tabela”

-

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 47/2019** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logística associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

Pergunta 03 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:

O edital não deixa claro o prazo do envio da proposta comercial após a sessão e nem da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 04 : EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br